

**RESENHA 035/2022- ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**Nome:** Thiago Salles da Silveira; **Cargo:** TNS - Economista; **Nome:** Michella Oliveira Matias dos Santos; **Cargo:** Coordenadora Local; **Destino e Período:** Itacoatiara, 28/03/2022 a 30/03/2022; **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro; **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo; **Destino e Período:** Itacoatiara, 28/03 a 01/04/2022; **Objetivo:** realizar a sindicância administrativa referente a furto de veículo fluvial da unidade local desta ADAF no município.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2022.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 80827

**RESENHA 036/2022- MAPA/ADAF**

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

**Nome:** Daniel Machado Rocha; **Cargo:** Fiscal Agropecuário-Médico Veterinário; **Destino e Período:** Manaus/Tabatinga/Amaturá, 03/04 a 27/04/2022; **Objetivo:** execução das metas 14.1 (cadastramento ou atualização cadastral de propriedade) e 14.2 (vigilância ativa) do Convênio 839205/2016 MAPA/SFA-AM/ADAF. Na oportunidade será realizada a vacinação contra febre aftosa/1ª etapa 2022, no município de Amaturá.

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de março de 2022.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 80829

**PORTARIA Nº 044/2022 - ADAF/AM**

O CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento publicado no dia 22/09/2021;

**CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, habilitando o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL, por haver cumprido as exigências do edital supracitado;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos;

**CONSIDERANDO** que as entidades credenciadas se submeterão à uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição entre as mesmas;

**CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo nº 01.01.018202.000786/2022-20;

**RESOLVE:**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI, sob o CNPJ 04.409.637/0001-97, para a prestação de serviços de recrutamento e seleção de 10 estagiários de nível médio e 20 de nível superior, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a ADAF;

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R\$ 251.784,00.

À consideração do Senhor Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, para ratificação.

**RATIFICO** a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus, 10 de março de 2022.

**MANOEL MOURÃO NETO**

Chefe do Setor Administrativo / Financeiro - SAF

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 80832

**PORTARIA Nº 043/2022 - ADAF/AM**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Interna para elaboração da progressão funcional dos servidores por tempo de serviço.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** uma Comissão Interna para elaboração da progressão funcional dos servidores por tempo de serviço.

**Art. 2º. DESIGNAR**, neste ato administrativo, os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

1. Michael da Silva dos Santos;
2. Sandoval Salerno Pinheiro;
3. Cilene Pires de Souza;
4. Rafaelle da Cruz Carvalho Calado.

**Art. 3º. DESIGNAR** o servidor Michael da Silva dos Santos como presidente da referida comissão.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 09 de março de 2022.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 80834

**PORTARIA Nº 045/2022 - ADAF/AM**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

**CONSIDERANDO** igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas no inciso I, artigo 2º da mesma lei, que estabelece entre as competências da ADAF, elaborar e executar programas de educação sanitária;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Federal nº28 de 15 de maio de 2008, que instituiu o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária;

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar o Núcleo de Educação Sanitária - NESan;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CRIAR** o Núcleo de Educação Sanitária (NESan) que tem como objetivo promover, através da educação sanitária e ambiental, a sanidade dos rebanhos, inocuidade e qualidade dos produtos agropecuários brasileiros e de seus derivados e ainda saúde humana e ambiental.

**Art. 2º. DESIGNAR**, neste ato administrativo, os seguintes coordenadores e um representante da Assessoria de Comunicação da ADAF, para compor o Núcleo de Educação Sanitária que versará sobre a Saúde Humana, Animal, Vegetal e Ambiental, nesta Agência, a fim de educar e desenvolver consciência crítica do Setor Agropecuário do estado do Amazonas e da sociedade em geral:

1. Paula de Carvalho Machado Araujo - GDA (Representante do NESan);
2. Emily Lira Simões - GDV;
3. Michael da Silva dos Santos - GAIV;
4. Simone Pereira dos Santos - GIPOA;
5. Joubert Lima dos Santos - Assessoria de Comunicação.

**Parágrafo único.** Deverão compor o referido núcleo um servidor de cada Gerência Técnica e um representante da Assessoria de Comunicação desta Agência.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em 10 de março de 2022.

**ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 80837